Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 058/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos empregos de médico clínico geral vinculados às Estratégias de Saúde da Família - ESF implantadas no município.

O presente Projeto visa incentivar a adesão dos profissionais ao emprego, bem como, estimular e fomentar o interesse de novos candidatos aos empregos vagos. Isto porque, a crise sanitária que está assolando a humanidade gerou uma enorme escassez de médicos, o que elevou significativamente o custo das contratações. Nas atuais circunstâncias, a maioria dos profissionais médicos que atuam na área pública têm preferido deixar o emprego, pois as remunerações ofertadas para atuarem na área privada são muito superiores. A concorrência da atividade médica privada em detrimento do setor público está acirradíssima.

Esta realidade tem impactado significativamente toda a cadeia de serviços públicos de saúde e no nosso município a realidade não poderia ser outra. Efetivamente houve uma fuga de mão-de-obra de profissionais médicos e hoje estes empregos encontram-se vagos, não obstante terem sido convocados todos os que haviam sido aprovados em concurso público; profissionais estes que desistiram das vagas.

Neste sentido, a presente propositura prevê, para o início do exercício de 2022, em respeito às determinações de contenção de despesas previstas na Lei Complementar 173/20, um reajuste nos vencimentos dos profissionais médicos de ESF, com o fito exclusivo de propiciar estímulo à contratação.

Segue anexo o impacto orçamentário e financeiro, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cujos resultados, após cautelosa análise da evolução das receitas e das despesas dos últimos exercícios, demonstram que o reajuste proposto, a partir de 1º de janeiro de 2022, é financeiramente viável.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Considerando a relevância da propositura solicitamos que a presente seja apreciada em **caráter de urgência.**

Adamantina, 29 de julho de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a reajuste dos vencimentos dos empregos de médico clínico geral vinculados às Estratégias de Saúde da Família - ESF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo do Município de Adamantina autorizado a conceder reajuste dos vencimentos dos empregos de médico clínico geral vinculados às Estratégias de Saúde da Família - ESF, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único: O valor base da referência 3ESF, da tabela especial de Estratégia de Saúde da Família, fica alterado para R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de julho de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Despacho do Ordenador da Despesa Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor da despesa no 1º exercício 2021	**R$ 0,00**
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,00%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0.00%
Valor da despesa no 2º exercício 2022	**R$ 489.938,15**
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,35%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,35%
Valor da despesa no 3º exercício 2023	**R$ 489.938,15**
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,34%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,34%
Valor da despesa no 3º exercício 2024	**R$ 489.938,15**
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,33%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,33%

Adamantina, 29 de julho de 2021

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCIO CARDIM
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS

2021		
Resultado Orçamentário 2020	R$	6.466.158,90
Receita Orçamentárias prevista 2021	R$	130.223.990,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2021	R$	136.690.148,90
2022		
Resultado Orçamentário 2021	R$	-
Receita Orçamentárias prevista 2022 fixada conforme LDO	R$	138.889.550,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2022	R$	138.889.550,00
2023		
Resultado Orçamentário 2022	R$	-
Receita Orçamentárias prevista 2023 fixada conforme PPA	R$	142.750.900,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2023	R$	142.750.900,00
2024		
Resultado Orçamentário 2023	R$	-
Receita Orçamentárias prevista 2024 fixada conforme PPA	R$	147.604.700,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2024	R$	147.604.700,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS

EVENTO A SER CRIADO	Nº SERV.	VALORES	TOTAL	ENCARGOS	TT.GERAL
(+) Aumento do valor de referência salarial	4	R$ 6.908,75	R$ 27.635,00	R$ 9.119,55	R$ 489.938,15
			TOTAL DO INCREMENTO A DESPESA		R$ 489.938,15